



PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL
93ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 01/2022

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Promotor Eleitoral em atuação junto à 93ª Zona Eleitoral de Barra do Piraí-RJ, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 127, *caput*, da CRFB e art. 78 da Lei Complementar nº 75/93; com fulcro na Lei Complementar nº 64/1990; Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei nº 9.504/1997; e na Resolução GPGJ nº 2.331/2020, RESOLVE promover a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, na forma que segue:

MPRJ nº	2022.00679161 EO nº 80.98.92	Prazo	60 (sessenta) dias
Atribuição	Eleitoral	Município	Barra do Piraí
Objeto	Eleitoral. Barra do Piraí. Noticiado: Prefeito Municipal Mário Reis Esteves e seu pai, Jorge Mario Esteves. Notícia de abuso de poder político com finalidade eleitoral consistente em constranger servidores ocupantes de cargos/funções comissionadas a colocar a fotografia de pré-candidato a Deputado Federal, Jorge Mario Esteves, em seus perfis de Whatsapp, sob pena de transferência para local longe da residência do servidor e de cassação de gratificação.		
Origem	Ouvidoria MPRJ / CAO Eleitoral		
Complementação	Determina-se: 1. Registre-se, autue-se, publique-se e comunique-se (Res. GPGJ 2.331/2020); 2. Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Res. GPGJ/CGMP 02/2010); 3. Dê-se cumprimento às diligências determinadas no relatório em anexo.		
Endereço/ Telefones	Rua José Alves Pimenta, nº 1045, 2º andar, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27.115-010. Tel. (24) 2442-6235		
Local e Data	Barra do Piraí, 4 de agosto de 2022		
Promotor de Justiça	<i>(assinado eletronicamente)</i> Andre Constant Dickstein Promotor de Justiça – mat. 4348		



PPE 01/2022

MPRJ 2022.00679161

Relatório Inicial

Trata-se de notícia anônima de seguinte teor:

Fato e Ocorrência

Data do Fato: Hora do Fato: Ambiente da Agressão: Delegacia Área Fato: Fatores de Risco Identificados:

Descrição do Fato:

Atenção: O comunicante AUTORIZOU o compartilhamento pela Ouvidoria do MPRJ dessa comunicação e dos seus dados pessoais com outras Ouvidorias integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, bem como outras Ouvidorias Públicas.

O prefeito em exercício do município de Barra do Piraí, (Mario Esteves) está nos obrigando a colocar a foto do pai dele (candidato a deputado federal) no perfil do wats ZAP (perfil particular) de cada funcionário " comissionado*, sob ameaça de ser exonerado se não colocar, e os funcionários concursado, sob ameaça de ser transferido para um local longe da sua residência e ter cassada a gratificação.A prova desse relato é só ver todos os ZAP dos funcionários estão com a foto do pai do prefeito e um candidato a deputado estadual também. Eu sou da área da saúde (secretária de saúde). No aguardo das providênciasDesde já agradeço!

A notícia, em tese, configura abuso de poder político com finalidade eleitoral, o que reclama a atuação desta Promotoria Eleitoral (art. 78 da Lei Complementar nº 75/93).

Conforme Ofício Circular nº 30/2021 - PGGB/PGE, nos feitos extrajudiciais relativos à eleição de 2022, incumbe às Promotorias Eleitorais a reunião de subsídios mínimos que possam amparar eventual atuação da Procuradoria-Geral Eleitoral, especialmente nos casos em que a apuração de informações complementares puder ser melhor realizada no local dos fatos.

É o relatório. Determina-se:



PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL
93ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Notifique-se o noticiante anônimo, através do sistema de ouvidoria, para fornecer elementos concretos e específicos sobre o fato noticiado, indicando local, data e modo como teriam sido constrangidos os servidores (se por meio de reunião presencial, se por meio de ligação telefônica), quem teria feito a exigência aos servidores, quem teria presenciado o fato para possível testemunho, entre outras informações reputadas cabíveis (por exemplo: encaminhar *prints* dos perfis de Whatsapp dos servidores com a fotografia dos pré-candidatos a deputados federal e estadual). Prazo: 10 dias;
2. Agende-se reunião presencial com o OMP's que atuam na Comarca de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 4 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

André Constant Dickstein
Promotor Eleitoral